

000100429032



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE GOIÂNIA**  
**Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**  
**Dra. Maria Baía Peixoto Valadão**  
 Oficial

**CERTIFICA**, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

54.801

**Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº**

1

30 de Outubro de 1.997.

Matrícula

Goiânia,

**IMÓVEL:** LOTE DE TERRAS de nº 12, da QUADRA Nº 01, situado à Avenida Nerópolis, residencial, no Setor denominado VILA CLEMENTE, nesta Capital, contendo a área de 1.066,300m², medindo: 17,30m de frente, pela Av. Nerópolis; 17,00m de fundos, com a Qda. n. 02; 62,30m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n. 11; e, 62,30m pelo lado direito, dividindo com o Córrego Anicuns. PROPRIETÁRIO: O Espólio de **WALDOMIRA EMYGDIA DA SILVA**, casada que foi com o Sr. **ABILIO FRANCISCO DA SILVA**, sob o regime da comunhão universal de bens, do lar e comerciante, portadores respectivamente das CI's. RG. ns. 1.370.342-SSP/GO e 393.624-SSP/GO, inscritos no CPF n. 014.075.971-91, residentes e domiciliados n/Capital, conforme transcrição n. 48.630, da 1ª Circunscrição Imobiliária d/Comarca. A Oficial *st*

**R-1-54.801:** Goiânia, 30 de Outubro de 1.997. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 897, em data de 05.09.96, pelo Escrivão do Cartório da 1ª (Primeira) Vara de Família e Sucessões d/Comarca, devidamente assinado pelo Escrivão, por ordem do MM. Juiz, daquela Vara, referente aos bens ficados por falecimento da Sra. Waldomira Emygdia da Silva, constante e qualificada na matrícula supra, COUBE ao herdeiro-filho, **DIVINO ALBERTO SILVA**, portador da CI.RG. n. 175.104-SSP/GO e do CPF/MF sob n. 193.702.101-72, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **DIVINA ROSA DE CARVALHO SILVA**, funcionário público, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel objeto da matrícula supra, na sua totalidade, pelo valor estimado de R\$ 600,00. A Oficial *st*

**R-2-54.801:** Goiânia, 13 de Novembro de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 26.10.2001, no Lº nº 1020, às fls. 180/182, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1, supra, ela portadora da CI RG nº 3.309.226-2ª via-SSP-Go e do CIC nº 546.153.721-91, VENDERAM à Srta. **JACQUELINE PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da CI RG nº 2.000.700-2268868-2ª via-SSP-Go e do CIC nº 469.460.121-00, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, pelo preço de R\$ 20.150,00 a razão de R\$ 10.075,00, cada um, pagos da seguinte forma: R\$ 10.000,00, pagos neste ato em moeda corrente; e, o restante, ou seja, R\$ 10.150,00, representado por 35 Notas Promissórias, no valor unitário de R\$ 290,00, a primeira a vencer em 10.11.2001, e as demais na mesma data dos meses subsequentes, vinculadas a esta escritura, sob os efeitos da cláusula "Pro Solvendo", valendo como Pacto Comissório. A Oficial *st*

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 54.801 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e esta conforme o original  
 Goiânia, 12 de Julho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA \_\_\_\_\_

DATA DA RECEITA \_\_\_\_\_

Rubrica da Autoridade Expedidora \_\_\_\_\_

P/Prefeitura/GO.

